



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei Municipal nº 490/2013**

**DE 21 DE MAIO DE 2013.**

**FIXA REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial os profissionais do magistério público da educação básica no percentual de 7,97%.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

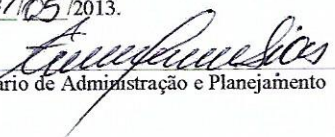
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 21 de maio de 2013.

  
**Wanderley Dias Vieira**

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,  
em 21/05/2013.

  
Secretário de Administração e Planejamento